

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Cristópolis*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIA .....



**PORTARIA**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**  
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76  
**PORTARIA Nº 023/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a Relotação de Servidor Público Efetivo.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização e distribuição de servidores nos diversos órgãos municipais, aliado a impossibilidade momentânea de realização de novas contratação, observando a necessidade de motoristas na Secretaria de Saúde, e o Servidor Público Efetivo tem a devida qualificação para desempenhar tal atividade, enquanto for necessário.

**CONSIDERANDO** a necessidade de se observar os princípios constitucionais para os atos da administração pública;

**CONSIDERANDO** que a remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, observado o interesse da administração, a equivalência de vencimentos e a manutenção da essência das atribuições e requisitos do cargo;

**CONSIDERANDO** que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

**CONSIDERANDO** que o servidor público não goza de inamovibilidade;

**CONSIDERANDO** finalmente, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição da República;

**RESOLVE:**

**Art.1º - RELOTAR TEMPORARIAMENTE** o Servidor Público Municipal **GEAN BASTOS DA CAMARA**, cargo Agente Administrativo A II da Secretaria, matrícula funcional nº 0556, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas funções como Motorista sob sua subordinação, coordenação e custeio desta mesma secretaria.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser realizada a devida alteração em folha de pagamento.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, Cristópolis, em 01 de fevereiro de 2022.

**GILSON NASCIMENTO DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**